



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 354 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul**CONTRATADO:** Ariel Oliveira Advogados Associados**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 25 de janeiro de 2026 à 24 de janeiro de 2027, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 001/2025, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DO REAJUSTE:** Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores aplicando-se o índice INPC de 3,897870%. Termo Aditivo na íntegra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site do município:
<https://bandeiradosul.mg.gov.br>**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, com fulcro no §3º do artigo 4º da Resolução nº 221/2021,

RESOLVE:**Art. 1º** - Atualizar os valores das diárias previstos na Resolução nº 221 conforme os incisos a seguir:

I. Capital Federal: R\$ 1.052,00

II. Demais Capitais: R\$ 789,26

III. Para os principais municípios do Sul de Minas Gerais: R\$ 394,62, exclusivamente os relacionados a seguir:

Varginha;

Pouso Alegre;

Passos;

Itajubá;

Alfenas;

Guaxupé.

Art. 2º - Na atualização foi aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que está acumulado no percentual de 3,90%.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 10 de fevereiro de 2026

EDMILSON ALVES FRANCO

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.